

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente estudo visa analisar a viabilidade contratação de empresa que forneça marmitas prontas para as diversas Secretarias do Município de Major Vieira. Inicialmente cumpre frisar que a prefeitura não possui uma licitação vigente, com o objeto ora em comento. Com base no exposto e tendo em vista o fato de tais necessitades serem de suma importância para o bom andamento das atividades operacionais das secretarias,

### **2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação do presente objeto encontra-se prevista no plano anual de contratações.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

### **4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Estimativa das quantidades teve como base a utilização dos materiais no decorrer dos anos anteriores, sendo que a administração tratou de verificar a quantidade aproximada de utilização para cada um dos itens posteriormente orçado.

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	MARMITA, COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) TIPOS DE ALIMENTOS DIFERENTES, SENDO: 550 (QUINHENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: ARROZ BRANCO, FEIJÃO (PRETO TIPO 1) TROPEIRO OU EM CALDA; ACOMPANHAMENTOS DO TIPO MACARRÃO, FAROFA,	UND	4.500	R\$ 21,33	R\$ 95.985,00

POLENTA, PURÊS, NHOQUE, AIPIM, BATATAS (FRITAS E/OU COZIDAS) LEGUMES E VERDURAS COZIDOS, FOLHAGENS OU EM CONSERVA (SEM TEMPEROS); 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DE: CARNES BRANCAS OU VERMELHAS VARIADAS POR DIA, BRANCA (FRANGO – COXA-SOBRE-COXA E/OU PEITO) OU VERMELHA (BOVINA E SUÍNA, ASSADA E/OU COZIDA).				
---	--	--	--	--

## 5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa foi através de contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item, bem como a proximidade para uma entrega ágil. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

### **IV. Pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

Os referidos orçamentos foram feitos diretamente em fornecedores do Município de Major Vieira, dos quais trabalham diretamente com esse tipo de ramo de atividade.

ORÇAMENTOS			
DATA	NOME DA EMPRESA/ORGÃO	CNPJ	PROPOSTA (VALOR TOTAL)
07/01/2025	Restaurante do Gaucho	00.881.021/0001-63	132.000,00
07/01/2025	Restaurante O Boteko LTDA	55.024.181/0001.88	126.000,00
06/01/2025	Paladar Caseiro	22.253.143/0001-48	126.000,00

## **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de marmitas prontas para os servidores das Secretarias Municipais.

## **7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

O parcelamento da solução se mostra viável, visto que por se tratar de alimentação pronta para consumo imediato, não é possível o armazenamento de grandes quantidades, sendo assim necessário o fracionamento na quantidade exata a ser consumida.

## **8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a referida contratação a administração pretende entregar a alimentação para os servidores das Secretarias Municipais, garantindo assim melhor efetividade nos serviços prestados, visto que assim os mesmos não precisam se deslocar para o almoço.

## **9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Fica designado cada secretaria a nomear um fiscal.

## **10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Este serviço não acarretará em qualquer impacto ambiental, visto que o descarte dos materiais é feito de forma correta.

## **11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

## **12 – RESPONSÁVEIS**

A responsável pelo estudo é:

Major Vieira – SC, 20 de janeiro de 2025.

---

**Aline Krisan**  
**Secretária De Administração e**  
**Gestão**

---

**Vilma Muller Kien**  
**Secretária De Saúde**

---

**Sandra Mara Wille Canfil**  
**Secretária Assistência Social**

---

**Julinei Koaski**  
**Secretário De Obras e Viação**

---

**Susan Paulista**  
**Secretária de Planejamento e**  
**Desenvolvimento**  
**Econômico**

---

**Fábio Vercka**  
**Secretário de Agricultura, Meio**  
**Ambiente e Pecuária**

---

**Aline Daiane Ruthes Iarenhuk Da Silva**  
**Prefeita Municipal**

---

**Simone De Lima Sopczak**  
**Secretária de Educação, Cultura e**  
**Desporto**